

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 002/2022

Aos oito dias do mês de abril de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques e Dr. Leonardo Simionato. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 14 horas e findou às 17 horas e 20 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares.

Processo Disciplinar nº 877574/22

Partida: ACBF x APFF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2021.

Data e Local: 11/12/2021, em Carlos Barbosa.

Relator: Dr. Leonardo Simionato.

A Dra. Juliana Rampon atuou na defesa da ACBF, que produziu prova audiovisual, depoimento pessoal do Sr. Cristiano Henzel e Sr. Ryan Freire, prova testemunhal do Sr. Francis Berté, e requereu lavratura de acórdão.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da APFF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. João Pio.

Denunciado(s):

1. **Cristiano Henzel**, fisioterapeuta da ACBF, incurso na sanção do art. 243, F do CBJD;
2. **Ianderson Silva**, atleta da APFF, incurso na sanção do art 250 do CBJD;
3. **Dener Rodrigo Da Silva**, atleta da ACBF, incurso na sanção do art. 258 do CBJD;

Decisão: Absolvido

4. **Ryan Freire**, atleta da ACBF, incurso na sanção dos arts. 258-B e 254-A, §3º, do CBJD;
5. **Joao Pio**, atleta da APFF, incurso na sanção do art. 243-F, §1º, do CBJD.

RESULTADO: Por maioria de votos, condenaram o Sr. Cristiano Henzel, fisioterapeuta da ACBF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. Ianderson Silva, atleta da APFF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. Dener Rodrigo da Silva, atleta da ACBF, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. Ryan Freira, atleta da ACBF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 254-A, §3º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. João Pio, atleta da APFF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

Processo Disciplinar nº 877569/22

Partida: APFF x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2021.

Data e Local: 03/12/2021, em Passo Fundo.

Relator: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da APFF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **APFF**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 213, III, §1º, do CBJD;
2. **Joao Pio**, atleta da APFF, incurso na sanção do art. 258 do CBJD.

RESULTADO: Por maioria de votos, condenaram a APFF, entidade desportiva, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram o Sr. João Pio, atleta da APFF, quanto à imputação ao artigo 258 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 877573/22

Partida: ATLANTICO x LAGOA ESPORTE CLUBE.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2021.

Data e Local: 10/12/2021, em Erechim.

Relator: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **Elton Jose Dalla Vechia**, auxiliar técnico do CER ATLÂNTICO, incurso na sanção dos arts. 258-B, 254-A, §1º, e 243-F, todos do CBJD.

RESULTADO: O processo foi retirado de pauta, conforme pedido de vistas do Relator Dr. Guilherme Marques.

Processo Disciplinar nº 001/22

Partida: COMETA x LOKOMOTIV.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data e Local: 26/03/2022, em Rodeio Bonito.

Relator: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. João Batista atuou na defesa do LOKOMOTIV, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Lucas Teixeira da Rosa**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **Jones Planer**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 258 (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. Lucas Teixeira da Rosa, atleta do LOKOMOTIV, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. Jones Planer, atleta do LOKOMOTIV, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 258 (duas vezes) do CBJD.

Processo Disciplinar nº 002/22

Partida: AFUCS x COMETA.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data e Local: 02/04/2022, em Seberi.

Relator: Dr. Guilherme Marques.

O Presidente Dione Junges atuou na defesa da AFUCS, que produziu prova testemunhal do Sr. Renan Loza, na condição de informante, e prova audiovisual.

O Sr. Adriano Félix Menezes prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **Clenio Izaias Mack Fassini**, preparador físico da COMETA, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
2. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, III, §1º (três vezes), do CBJD, arts. 213, I, §1º, e 257, §3º, ambos do CBJD;
3. **COMETA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 257, §3º, do CBJD;
4. **Adriano Félix Menezes**, atleta da AFUCS, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
5. **Cleison Antunes Bezerra**, atleta do COMETA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. Clenio Izaias Mack Fassini, preparador físico do COMETA, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a AFUCS, entidade desportiva, à multa de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por infração ao artigo 213, III, §1º (três vezes), à multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 257, §3º, do CBJD e à multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a COMETA, entidade desportiva, à multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 257, §3º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. Adriano Félix Menezes, atleta da AFUCS, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. Cleison Antunes Bezerra, atleta da COMETA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 003/22

Partida: LOKOMOTIV x ANBF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data e Local: 02/04/2022, em Palmeira das Missões.

Relator: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. João Batista atuou na defesa do LOKOMOTIV, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **ANBF**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, III, §§1º e 2º, do CBJD e art. 213, I, §§1º e 2º, do CBJD;
2. **LOKOMOTIV**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD e art. 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, condenaram a ANBF, entidade desportiva, à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD, e à



um mando de quadra com portões fechados e multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a LOKOMOTIV, entidade desportiva, quanto à imputação do artigo 213, III, §1º, do CBJD e art. 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 11 de abril de 2022.